

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PJU Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN) E COMTÉRMICA – ENGENHARIA LTDA (CONSÓRCIO HCCG - COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA E COMTÉRMICA ENGENHARIA LTDA), PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, Autarquia Estadual, com sede na Rua Feliciano Cirne, 326, bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, nesta Capital, a partir de agora chamada simplesmente SUPLAN, e neste ato representada pelos seus Diretores Superintendente e Técnico, respectivamente, **Eng^a Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES e Eng^o KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**, de um lado e de outro a Empresa **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Orquídeas, 207 – Camboinha I, em Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.898/0001-64, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu Procurador **TIBÉRIO LUIZ MOUSINHO DO REGO**; **CONSIDERANDO** a necessidade de acréscimos, supressões e inclusão de serviços não previstos na planilha inicial; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, **CONSIDERANDO**, a alteração da denominação da obra, sem modificação de seu objeto original; porquanto, as considerações levadas a efeito na solicitação da empresa e consequente justificativa técnica do Gestor Contratual André Santoro Severo, CREA 161.821.366-0, devidamente ratificado pela Gerente Regional de Campina Grande, Eng.^a Renata de Lucena T. Martins CREA 161.675.305-6; **CONSIDERANDO**, que a justificativa e motivação tem presunção Juris Tantum de legitimidade e veracidade, não cabendo contrastá-la; **CONSIDERANDO** ainda, as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, que regula a matéria; **CONSIDERANDO**, ao final, autorização da Senhora Diretora Superintendente no PBDOP nº OFÍCIO Nº SUP-OFN-2026/02506, através do DESPACHO Nº SUP-DES-2026/31314, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato PJU nº 06/2024, celebrado em 31/01/2024, entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Por força do presente aditamento o valor previsto na Cláusula Terceira, do Contrato PJU n.º 006/2024, sofrerá acréscimos e supressões, sendo R\$ 7.192.907,67 (sete milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB

centavos) de excesso e R\$ 2.997.692,46 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) de saldo. Perfazendo um aditivo acréscimo no valor de R\$ 4.195.215,21 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos), passando o valor global do contrato a ser R\$ 133.908.443,03 (cento e trinta e três milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos). Perfazendo, no presente aditivo, um percentual acumulado de acréscimo de 24,92% e supressão de (-) 7,25%.

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002

Autorizo DESPACHO Nº SES-DES-2026/164894

Declaração compatibilidade SUP-PRC-2026/02902

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Por força do presente aditamento os prazos previstos na Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.2 do Contrato PJU nº 06/2024, ficam prorrogados sendo: 360 (trezentos e sessenta) dias para execução da obra e 390 (trezentos e noventa) dias para a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Por força do presente aditamento, fica, pelo presente, retificado o preâmbulo e item 1.1 da Cláusula primeira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Contrato é a CONSTRUÇÃO DO **HOSPITAL DA MULHER DE CAMPINA GRANDE/PB**, e à solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Saúde nos autos do Processo **SES-OFI-2025/01727**, em cumprimento à Lei Estadual n.º 13.678/2025, tratando-se de mera adequação nominal, permanecendo inalterado o objeto do Contrato PJU n.º 006/2024, bem como sua natureza, finalidade e escopo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do Contrato PJU nº 06/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo nº 03 em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2026

**SIMONE CRISTINA
COELHO
GUIMARAES:8544
9334400**

Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA COELHO GUIMARAES:85449334400
Dados: 2026.08.27 16:08:37 -03'00'

Eng.^a Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente



Documento assinado digitalmente
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
Data: 27/08/2026 15:31:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.^o KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

Diretor Técnico

Tiberio Luiz
Mousinho do

Rego:67586058415

Assinado de forma digital por
Tiberio Luiz Mousinho do
Rego:67586058415
Dados: 2026.08.28 08:26:15
-03'00'

TIBÉRIO LUIZ MOUSINHO DO REGO

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

**JULIANA
TOSCANO
SILVESTRE:068
33028419**

Assinado de forma digital
por JULIANA TOSCANO
SILVESTRE:06833028419
Dados: 2026.08.27
14:00:25 -03'00'

Visto por PJU/SUPLAN

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB